



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA Nº 134/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026
Protocolo do Assessor Público nº 2850/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 001.888.560-80, portador do CRM/MS nº 14629, residente e domiciliado na Rua Cláudia Beatriz Gomes Carvalho, nº 701, Loteamento Ramez Tebet município de Costa Rica/MS, CEP 79550-000, e-mail farmedpaulo@gmail.com, celular 11 96161-2949, denominado de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024, o Decreto Municipal nº 011/2026, se obrigando as partes de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 185 /2026/ALMOXARIFADO/SMS/PMG com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

1.2. A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 011/2026, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

1.3. A diretora técnica e a enfermeira responsável técnica, serão as profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.4. As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.5. A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação temporária possui excepcional interesse público, em virtude do funcionamento do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT, fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 011/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados, a 011/2026, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala de plantões, sendo:

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas;
R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas;
R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas

3.2. A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

3.3. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pela plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 31-03-2026 até -30-09-2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento

Ficha: 0203

Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

6.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.1.4. Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

6.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

6.2.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, o plantonista se compromete a:

a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

b) Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

d) Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a)** Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;
- b)** Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;
- c)** Garantir ao plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d)** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do plantonista pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

9.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 30 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA
CONTRATADO

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 15 Abril 2026, 14:10:13

Status: Assinado

Documento: Contrato 134-2026 - Paulo Roberto Abreu De Oliveira - Médico - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

Número: 42805e25-9dbf-494d-90d4-59718efba54a







Data da criação: 14 Abril 2026, 09:18:49

Hash do documento original (SHA256): 6683bf4b99ca143d1533594603d331040f8b97c3c01f1f105192f4946856118f



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 15/04/2026 14:10:13 Token: 753a3c82-7b59-4e8d-b01f-a09fe00f86b7</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 14/04/2026 10:17:36 Token: 11b263b7-cf42-4f90-aa1f-625d2ec941d8</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350861, -53.759832 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 14/04/2026 13:48:20 Token: b6f1752e-3961-4760-9872-07c39ebf1ca6</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 42805e25-9dbf-494d-90d4-59718efba54a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 15 Abril 2026, 14:10:13

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FABIANA FRANCISCO DA SILVA Data e hora da assinatura: 14/04/2026 14:38:56 Token: a07d5d00-93e6-4d94-b4b9-8a27baeaa6cc</p>	<p>Assinatura  FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350063, -53.765240 IP: 177.174.229.38 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 14/04/2026 12:54:28 Token: 5be45142-7118-4291-8a2a-cfe229c2c763</p>	<p>Assinatura  PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511961612949 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: farmedpaulo@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.943196, -53.532751 IP: 168.90.138.160 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 42805e25-9dbf-494d-90d4-59718efba54a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



				Município de Guiratinga-MT.	por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	
133/2026	07/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA	Contratar temporariamente na função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT,	De R\$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	31-03-2026 até -30-09-2026.
134/2026	30/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT,	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	31-03-2026 até -30-09-2026.
135/2026	08/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL MENDES OLIVEIRA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA NOVA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA DMAEG E SECRETARIA DE OBRAS.	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).	08 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 07 DE ABRIL DE 2027.
136/2026	08/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLEUDINEY ARAUJO PIO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE	R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS), sendo	08 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 07 DE